



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais devido à ausência de aprovados em Concurso Público para o cargo de auxiliar de serviços gerais;

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:**

- 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo **DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025**;
- 2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de **07h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, até o dia **29 de janeiro de 2026**, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
- 3 – **Período de contratação:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
- 4 – **Regime de contratação:** Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
- 5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
 - a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;
 - d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 - f) Último comprovante de votação **ou** Certidão da Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal**;
 - i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 - j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 - k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 - l) 01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente** (mesmo padrão de RG);
 - m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 - n) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - o) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 - p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 - q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

- r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
- s) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- t) Declaração de cor – etnia;
- u) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência - pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

- 6 – **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
- 7 – **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
- 8 – **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
20º	MARIA GILMARA BATISTA NEGRISOLI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal